

**AÇÕES PÚBLICAS NO CONTROLE POPULACIONAL E POSSE
RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS APLICADAS NO MUNICÍPIO
DE MARÍLIA/SP NO PERÍODO DE 2008 A 2011**

*PUBLIC ACTIONS ON POPULATION CONTROL AND RESPONSIBLE OWNERSHIP
OF DOGS AND CATS APPLIED IN THE CITY OF MARÍLIA/ SP FROM 2008 TO 2011*

Tatiana Rosa FERNANDES¹; Agatha de Graaf CORRÊA²; Caio Henrique Caetano PEREIRA²; Lupércio Lopes GARRIDO³; Carolina Campos COPPIETERS³; Fábio Fernando Ribeiro MANHOSO⁴

¹ *Médica Veterinária Residente (RI) da Clínica Médica de Pequenos Animais da Universidade de Marília/SP.*

² *Discentes do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Marília/SP.*

³ *Médicos Veterinários da Divisão de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Marília/SP.*

⁴ *Docente do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Marília.*

fabiomanhoso@unimar.br

Resumo

A população de cães e gatos errantes representa um ponto crítico à saúde pública, devido às zoonoses. Caracterizando as ações públicas desenvolvidas no Município de Marília/SP quanto ao controle populacional e posse responsável desses animais, mensurou-se o total de atingidos pela campanha de castração no período de 2008 a 2011, bem como as ações educativas efetivadas. Os dados foram analisados junto à Coordenadoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, com relação às castrações, e Câmara Municipal, quanto à legislação local. Constatou-se que 961 animais foram castrados, sendo 50,88% cães e 49,12% gatos, com predomínio de fêmeas (74%). Ações educativas também foram observadas, como o trabalho de conscientização sobre posse responsável nas escolas de ensino fundamental do município, bem como em locais de alto fluxo de pessoas, além da utilização da imprensa local como disseminadora de informações. No campo da legislação municipal destaca-se a aprovação da Lei 7324/2011, que estabeleceu o controle de natalidade animal. Enfim, avaliando-se o controle populacional de cães e gatos no Município de Marília, e considerando o proposto pela Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo, que estima o número de animais em um Município utilizando-se da proporção de 1:4 e 1:16 na relação cão/habitante e gato/habitante, respectivamente, observa-se que o índice neste estudo abrangeu apenas 0,8% da população canina e 3,5% da felina. Sendo assim, destaca-se o empenho dos órgãos públicos municipais, porém com a sugestão de que as ações ocorram de forma continuada, avaliada periodicamente.

Palavras-chave: Cães. Controle populacional. Gatos. Marília.

Abstract

The population of free-roaming dogs and cats is a critical point to public health, due to zoonoses. Featuring public actions developed in the city of Marília / SP such as population control and responsible ownership of these animals, as the total of people affected by castration campaign from 2008 to 2011, as well the educational activities effect. Data analyzed with the Coordination of Zoonoses the Municipal Health Department in relation to castration and City Council as the local legislation. It was found that 961 animals were castrated, being 50.88% dogs and 49.12% cats, being the predominant females (74%). Educational activities was observed, as the awareness campaign on responsible ownership in the elementary schools of the municipality, as well as high flow of local people also the use of local media as disseminator of information. In the field of municipal law, there is the adoption of Law 7324/2011, which established the animal birth control. Finally, evaluating the population control of dogs and cats in the city of Marília, and considering the proposed by the State Department of Health of São Paulo. Which estimates the

number of animals in a municipality using the ratio of 1:4 and 1:16 in relation dog / inhabitant and cat / inhabitant, respectively. It observed that the index in this study covered only 0.8% of the dog population and 3.5% of feline. Thus, there is the commitment of local government agencies, but with the suggestion that the actions occur continuously evaluated.

Keywords: Dogs. Population control. Cats. Marília.

INTRODUÇÃO

A população de cães e gatos errantes representa um agravante à saúde pública, e a transmissão de zoonoses é uma das principais problemáticas encontradas. Sendo assim, as ações primárias, visando ao controle populacional, representam uma das ferramentas primordiais no que tange a preservar não somente a saúde das pessoas, mas também a saúde e o bem-estar dos animais (SOTO, 2000). No passado, a captura e posterior eutanásia foram utilizadas como forma de controle, mas repudiada pela sociedade, visto ser inoperante do ponto de vista de resultados concretos. Dados mostram que no município de São Paulo, no período de 1997 a 2002, foram sacrificados de 25.000 a 30.000 cães por ano, gerando apenas despesas aos cofres públicos, sem solucionar o controle populacional (SOTO et al., 2006).

Várias leis, em diversos âmbitos, têm o objetivo de preservarem o bem-estar dos animais, bem como pontualmente organizarem projetos de controle populacional, como se pode ver no projeto de Lei Federal nº 4/2005. Essa lei apresenta diretrizes para o controle de natalidade de cães e gatos em todo território nacional, regido mediante o emprego de esterilização cirúrgica, sendo vedada a prática de outros procedimentos veterinários, inclusive a prática da eutanásia sem a devida justificativa. A lei prevê ainda a organização de campanhas educativas que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre posse responsável dos animais domésticos (BRASIL, 2005). Em âmbito estadual, o Decreto nº 55.373 instituiu o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, nos termos dispostos na Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008, a ser implementado nos municípios do Estado de São Paulo, com o objetivo de incentivar o controle reprodutivo de cães e gatos. Dentre os principais temas abordados neste decreto, destacam-se, além das estratégias estabelecidas na legislação federal, a promoção do incentivo à adoção de animais e a realização de campanhas de conscientização pública sobre a relevância do controle da população de cães e gatos e de sua vacinação periódica (SÃO PAULO, 2010). Ainda na questão legal, a resolução nº 962 do Conselho Federal de Medicina Veterinária instituiu a normatização dos procedimentos de contracepção de cães e gatos em programas de educação em saúde, guarda responsável e esterilização cirúrgica, ou não, desde que ofereça ao animal o mesmo grau de eficiência, segurança e bem-estar, com finalidade de controle populacional, dando, assim, caminhos a serem seguidos pelo profissional, visto ser esse Conselho o órgão máximo da classe médico-veterinária (BRASIL, 2010).

As técnicas cirúrgicas empregadas na esterilização de cães e gatos baseiam-se na orquiectomia em machos e ovariossalpingohisterectomia por meio de laparotomia ou laparoscopia em fêmeas, sendo que a

laparoscopia é limitada por fatores como custo elevado de equipamentos e treinamento cirúrgico adequado (MALM et al, 2004).

Os municípios também demonstram preocupação quanto ao abandono animal e sua repercussão na saúde pública e muitos deles realizam ações a fim de diminuir a problemática e aprimorar a sua legislação local. A exemplo de muitos, o Município de Marília, localizado na Região Oeste do Estado de São Paulo, apresenta um número considerável de leis nesse sentido, entre as quais se destaca a nº 4568, publicada em 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleiras em cães, bem como sobre a obrigatoriedade de os proprietários identificarem seus animais e recolherem as fezes deles em logradouros públicos (MARÍLIA, 1997). Já em 2002, foi instituída a Lei nº 5.316, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa a Animais, e em 2003 a nº 5548, a qual disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de Marília (MARÍLIA, 2002). Quanto às ações públicas referentes ao controle populacional de cães e gatos, em 2004 foi criada a Lei nº 5929, que autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Centro de Controle de Zoonoses no município (MARÍLIA, 2004). Em 2007, aprova-se a Lei nº 6525, que modifica a lei nº 4976, que dispõe sobre o controle de populações de animais e sobre prevenção e controle de zoonoses no município de Marília – incluindo o controle de animais egressos de locais endêmicos para Leishmaniose Visceral Americana – e a regulamentação de eventos e feiras que envolvam animais, visando à saúde pública (MARÍLIA, 2007a). Contudo, no ano de 2011, cria-se a Lei nº 7324 que modifica a nº 6700, publicada em 2007. Essa nova lei instituiu finalmente o Programa de Controle de Natalidade de Animais Domésticos, observando aspectos importantes como a manutenção de boas condições de saúde dos animais envolvidos no programa, bem-estar e prevenção de zoonoses através de ações educativas sobre propriedade e posse responsável dos animais domésticos. Inclui, ainda, artigos que regulamentam a esterilização cirúrgica para cães e gatos, bem como sua realização por médicos veterinários em clínicas, hospitais e instalações públicas apropriadas, mediante a cobrança de preços acessíveis para a população (MARÍLIA, 2007b; MARÍLIA 2011). Um exemplo de ação pública que define projeto de esterilização de animais é o realizado no Município de Anápolis/GO onde, no período de 2010 a 2012, 243 animais, sendo 109 cães (48 machos e 61 fêmeas) e 134 gatos (66 machos e 68 fêmeas), foram submetidos ao procedimento (BRAGA & FERREIRA, 2013).

A questão legal é fundamental na organização de programas públicos, porém a sociedade precisa fazer sua parte e isso implica também o aspecto educacional, e a questão do abandono de animais é visto em praticamente todos os continentes. A população de cães errantes é um problema que envolve países em

todos os patamares de desenvolvimento econômico. Nos países classificados como em desenvolvimento ou emergentes, essa população é ainda maior, muitas vezes devido ao inadequado ou pouco desenvolvimento de políticas sanitárias, mas com um reflexo educacional, as quais visam soluções para esta questão (DALLA VILLA et al. 2010).

Dados do interior do Estado de São Paulo estimam que a população de cães e gatos apresente-se numa proporção cão/homem de 1:4, o que está muito distante do que é preconizado pela Organização Mundial da Saúde, que é a proporção de 1:7 habitantes, embora a maioria dos estudos demonstre uma razão de 1:6 em diversos países (PORTO ALVEZ et al., 2005). Com essa razão, e tendo o Município de Marília uma população de 216.700 habitantes, estima-se uma população canina de 54.175 e felina de 13.543 (BRASIL, 2012).

A dimensão dos aglomerados urbanos define características da vida social de pessoas e animais. Centros urbanos de grande porte apresentam diferenças no uso de equipamentos sociais e apropriação dos espaços pelos seus moradores, diferentemente dos observados nos centros de menor densidade populacional (REICHMANN et al., 2000). Observa-se que, nos últimos anos, há um aumento substancial na aquisição de animais de companhia, principalmente cães e gatos em áreas urbanas. Esse fato pode ser devido aos benefícios que esta relação homem-animal traz para as pessoas e também pelo avanço na área *pet* e pelo alto investimento que as empresas desse ramo têm realizado para melhoria e qualidade de seus produtos (SOUZA et al, 2001). Embora os números indiquem uma crescente preocupação dos proprietários com o bem-estar animal, não se sabe se esse comportamento retrata uma realidade para todos os níveis sociais e ainda se o esclarecimento sobre posse responsável é do conhecimento de todos (SOUZA et al., 2002).

Posse responsável pode ser definida como um conjunto de ações que envolvem a opção de ter um animal, controlar sua reprodução e sua contracepção, bem como a sua mobilidade, saúde e bem-estar. Esse conceito ainda abrange o papel que os órgãos governamentais têm que desempenhar envolvendo, principalmente, alertar a população para os riscos que o convívio com os animais possa representar à saúde, caso não sejam tomadas as devidas precauções (LIMA; LUNA, 2012). A opção de possuir um animal de estimação deve ser pensada com cautela, visto que se trata de um ser vivo, com suas tendências, padrões comportamentais, aptidões e limitações. Nesse contexto, cabe ao proprietário promover a saúde e o bem-estar animal, privando assim a sociedade de contrair qualquer tipo de zoonose (ALVES et al., 2013).

O envolvimento de órgãos governamentais é essencial para a promoção de ações que visem ao controle populacional de animais e à conscientização quanto à posse e guarda responsável. A divulgação

de projetos desenvolvidos nessas áreas são, portanto, de extrema importância para a população, visto que tratam de medidas preventivas que visam à saúde pública. Nesse sentido, buscaremos caracterizar as ações públicas desenvolvidas no Município de Marília/SP no controle populacional e posse responsável de cães e gatos.

MATERIAL E MÉTODO

Visando caracterizar as ações públicas desenvolvidas no Município de Marília/SP no controle populacional e posse responsável de cães e gatos, realizou-se um estudo junto à Coordenadoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde a fim de captar as informações dos registros de animais submetidos ao Programa de Castração a Baixo Custo, promovido pela Prefeitura Municipal, e catalogá-los quantitativamente, quanto à espécie e sexo envolvidos e à evolução no período estudado. Avaliou-se também os Projetos de Lei, aprovados pela Câmara Municipal, que visavam à posse responsável e ao controle populacional no período de 2008 a 2011.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme os dados obtidos na Coordenadoria de Zoonoses, verificou-se que foram esterilizados no Programa de Castração a Baixo Custo da Prefeitura Municipal de Marília, no período de 2008 a 2011, um total de 961 animais, sendo 489 cães (50,88%) e 472 gatos (49,12%). Esse número é muito incipiente se confrontarmos com o que se recomenda de proporção cão/habitante e gato/habitante, pois representa 0,3% dos cães e 3,5% dos felinos. Adotando-se a proporção 1:4 para população de cães e 1:16 para a população de gatos estimada, pode-se determinar que o total atingiu um índice muito abaixo do esperado, quando vemos o número de habitantes do Município estudado apontado no último censo (PORTO ALVEZ et al, 2005; BRASIL, 2012). Porém, quando comparamos a evolução anual, é possível constatar um aumento, uma vez que o número de animais contemplados pelo Projeto revela, no seu início, em 2008, um total de 31 animais, passando em 2009 para 193 castrações; em 2010, 365, e em 2011, totaliza 372 castrações. Nossos dados são superiores aos apresentados por Braga e Ferreira (2013), cujo estudo mostrou que, em três anos no Município de Anápolis/GO, castraram-se apenas 243 animais. O número de animais atendidos revela uma crescente adesão da campanha pelos moradores locais, fato observado pelo aumento das esterilizações ocorridas desde 2008 até 2011. A divulgação do projeto desde sua criação, mediante a lei municipal nº 6700 e, posteriormente, na nº 7324, teve grande relevância para este acontecimento, principalmente por meio das Organizações Não Governamentais de proteção animal e mídias locais, mostrando à sociedade o reflexo

da campanha para saúde pública (MARÍLIA, 2007; MARÍLIA, 2011).

Quando avaliamos os dados quanto ao sexo dos animais esterilizados, vemos que as fêmeas sobressaem aos machos numa condição bem maior, ou seja, representam 74% do total de castrações, enquanto os machos 26%, diferentemente dos dados mostrados por Braga e Ferreira (2013), em que a questão sexo foi muito semelhante entre machos e fêmeas.

Quanto à legislação municipal, pode-se constatar que está em vigência justamente a Lei nº 7324, de outubro de 2011, que estabelece o Programa de Castração a Baixo Custo e centraliza a gerência para a Secretaria Municipal da Saúde, na Coordenadoria de Zoonoses, com o apoio de Organizações Não Governamentais de Proteção Animal. Essas organizações apresentam os animais para a castração, bem como auxiliam na doação dos errantes. O Programa também conta com a colaboração de Clínicas Veterinárias locais e do Curso de Medicina Veterinária, que operacionalizam os procedimentos cirúrgicos. Destaque-se que o legislativo do município criou seis leis referentes à questão animal num período de 15 anos. Ressaltam-se ainda dois mutirões realizados no período estudado em parceria com a Universidade local, além das campanhas de educação e conscientização realizadas nas escolas de ensino fundamental e locais, de alto fluxo de pessoas, por meio de palestras, teatros e panfletagem.

CONCLUSÕES

As ações públicas quanto ao controle de natalidade e posse responsável de caninos e felinos desenvolvidas no Município de Marília/SP, no período estudado, parecem insipientes, porém as estatísticas mostram um aumento dos animais envolvidos e a evolução mostrará, por meio da educação e conscientização da própria população local, um crescente controle. Nesse sentido, há a necessidade de avaliações periódicas no projeto para que seja analisada sua efetividade local, com a participação do poder público municipal e de todos os parceiros que buscam o objetivo maior, que é justamente o controle dos animais, visando à saúde das pessoas.

REFERÊNCIAS

ALVES, A.J.S.; GUILLOUX, A.G.A.; ZETUN, C.B.; POLO, G.; BRAGA, G.B.; PANACHÃO, L.I.; SANTOS, O.; DIAS, R.A. Abandono de cães na América Latina: revisão de literatura. *Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV/SP*, v.11, n.2, p. 32-9, 2013.

BRAGA, R. S.; FERREIRA, G. M. Esterilização cirúrgica de cães e gatos no município de Anápolis, Goiás, no período de 2010 a 2012. *Revista CFMV*, n. 58, p. 52-7, 2013.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-CFMV. Resolução n. 962; publicada no *Diário Oficial da União*, p.1, seção 118, set. 2010.

BRASIL. SENADO FEDERAL. Projeto de Lei nº 4; publicado no *Diário oficial do Senado*, fevereiro de 2005.

BRASIL. IBGE. *População estimada do município de Marília/ SP*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel?codmum=352900>. Acessado em 3 de outubro de 2012.

DALLA VILLA, P.; KAHN, S.; STUARDO, L.; LANNETTI, L.; DI NARDO, A.; SERPELL, J.A. Free-roaming dog control among OIE-member countries. *Preventive Veterinary Medicine*, n.97, p. 58-63, 2010.

LIMA, A.F.M.; LUNA, S.P.L. Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso? *Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV/SP*, v.10, n.1, p.32 -8, 2012.

MALM, C.; SAVASSI-ROCHA, P.R.; GHELLER, V.A.; OLIVEIRA, H.P.; LAMOUNIER, A.R.; FOLTYNECK, V. Ovário-histerectomia: estudo experimental comparativo entre as abordagens laparoscópica e aberta na espécie canina. Intra-operatório-I. *Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia*, v.56, n.4, p.457-66, 2004.

MARÍLIA. Lei nº 4568. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coleiras em cães, da forma que específica, sobre a obrigatoriedade dos proprietários identificarem seus animais, bem como recolher as fezes de seus animais dos logradouros públicos e dá outras providências. *Câmara municipal de Marília*. Dezembro, 1997.

MARÍLIA. Lei nº 5.316. Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa aos Animais e dá outras providências. *Câmara Municipal de Marília*. Outubro, 2002.

MARÍLIA. Lei nº 5929. Autorizando o Poder Executivo a criar e instalar o Centro de Controle de Zoonoses. *Câmara Municipal de Marília*. Julho, 2004.

MARÍLIA. Lei nº 6525. Modifica a Lei nº 4976, de 06 de dezembro de 2000, que dispõe sobre Controle de População de Animais e sobre Prevenção e Controle de Zoonoses no Município de Marília e dá outras providências. *Câmara Municipal de Marília*. Março, 2007a.

MARÍLIA. Lei nº 6700. Institui o Programa de Controle de Natalidade de Animais Domésticos no Município de Marília e dá outras providências. *Câmara municipal de Marília*. Dezembro, 2007b.

MARÍLIA. Lei nº 7324. Modifica a Lei nº 6700, de 20 de dezembro de 2007, que institui o programa de Controle de Natalidade de Animais Domésticos no Município de Marília. *Câmara Municipal de Marília*. Outubro, 2011.

REICHMANN, M. L. A. B.; FIGUEIREDO, A. C. C.; PINTO, H. B. F.; NUNES, V. F. P. Controle de Populações Animais de Estimação. Secretária da Saúde, São Paulo: *Instituto Pasteur*, 44 p., 2000.

PORTO ALVES, M. C. G.; DE MATOS M. R.; REICHMANN, M. L.; DOMINGUEZ, M. H. Dimensionamento da população de cães e gatos do interior do Estado de São Paulo. *Revista de Saúde Pública*. n.39, v.6, p.891-7, 2005.

SÃO PAULO. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP. Decreto n.55.373. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, v.120, n.19, jan. 2010.

SOTO, F. R. M. Pesquisa sobre posse responsável de cães e zoonoses junto à população no município de Ibiúna – SP. In: *CONGRESSO LATINO AMERICANO DO BEM ESTAR ANIMAL*, 2, 2000, Embu das Artes. *Painel...* São Paulo: Associação Humanitária de Proteção e Bem Estar Animal, 2000.

SOTO, F. R. M.; RISSETO, M. R.; PINHEIRO, S. R.; de SOUZA, A. J. PORTELA, M. C.; LIMA, B. F. M. S. Avaliação de experiência com programa educativo de posse responsável em cães e gatos em escolas públicas de ensino fundamental da zona rural do município de Ibiúna, SP, BRASIL. *Revista Ciência em Extensão*. v.2, n.2, p.1, 2006.

SOUZA, L. C.; PINHEIRO, J. R. O. A.; MENDONÇA, A. O.; BALLARIS, A. L. Associação homem-animal: reflexos na economia. *Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV/SP*, v.4, p. 62-5, 2001.

SOUZA, L. C.; MODOLO, J. R.; PADOVANI, C. R.; MENDONÇA, A. O.; LOPES, A. L. S.; SILVA, W. B. Posse responsável de cães no município de Botucatu-SP: realidades e desafios. *Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV/SP*, v.5, p.226-32, 2002.